

RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 20/2012

**REFERENDA PORTARIA DC/BP 06/2012,
QUE SUBSTITUI PRÉ-REQUISITO POR
CORREQUISITO DE DISCIPLINA DO CURSO
DE DIREITO, CURRÍCULO 0001-B, DO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho Acadêmico de *Campus* – CONSEACC, *Campus* Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e a Resolução CONSEPE 11/2011, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 21 de novembro de 2012, constante do Parecer CONSEACC/BP 22/2012, Processo CONSEACC/BP 22/2012, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria DC/BP 06/2012, que aprova a substituição de pré-requisito por correquisito de disciplina, do currículo 0001-B, do curso de Direito, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. A disciplina GR00193 – *Direito Processual Penal I* passa a ser correquisito da disciplina GR00686 – *Prática Jurídica e Estágio Supervisionado I (Trabalhista Penal e Ética Profissional)*.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 21 de novembro de 2012.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior
Diretor de Campus – Bragança Paulista